

EXTRATO DO MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS.**MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ E A RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A., PARA COLABORAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DE ENERGIA SOLAR NO CEARÁ, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE PRODUTIVA NO ESTADO.**

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.954.480/0001-79, neste ato representado pelo excelentíssimo Senhor Governador do Estado, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, doravante denominado ESTADO; a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, inscrita sob o CNPJ: 22.064.583/0001-57, com sede na Av. Dom Luís, 807, 16º andar, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP 60.160-230, neste ato representada por seu secretário Sr. Francisco de Queiroz Maia Júnior, doravante denominada SEDET; a SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita sob o CNPJ: 07.954.597/0001-52, com sede à Av. Alberto Nepomuceno, 02, Centro, Fortaleza-CE, CEP 60.0055-000, neste ato representada pela sua secretária Sra. Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya, doravante denominada SEFAZ, e a RENOVIGI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA., Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, Registro 42204919562, de 14/09/2012, inscrita sob o CNPJ: 16.851.732/0001-25 e JCESC: 42204919562, endereço Servidão Turquia, nº 135-E – Sala Comercial, Bairro Presidente Medici, CEP.: 89.801-303, Chapecó-SC, doravante denominada RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A., neste ato representada pelo seu Chefe Executivo, GUSTAVO MULLER MARTINS.

DO EMPREENDIMENTO:

Compromete-se a RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A., empresa com sede e foro no município de Chapecó (SC), dedicada à atividade de industrialização e à comercialização de sistemas de geração de energia baseada em fonte fotovoltaica, a promover a implantação de um estabelecimento industrial no Estado do Ceará.

O projeto da RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A. contemplará a fabricação e a montagem por demanda de sistemas de geração solar fotovoltaica. Sua implantação se dará no Estado do Ceará, na área de influência do Complexo Industrial e Portuário do Pecém.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO:

O presente MoU vigorará por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

O presente MoU poderá ser renovado por período de igual duração por meio de aditivo firmado pelas partes acordantes.

DA PUBLICAÇÃO:

O presente MoU deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura, correndo tal iniciativa e despesa por conta do ESTADO.

DO FORO:

As Partes elegem o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, como o único competente para dirimir as questões eventualmente decorrentes deste Memorando de Entendimentos, em expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em assim sendo, por estarem acordadas, as partes acordantes firmam o presente MoU, redigido em 02 (duas) vias de igual teor, em língua portuguesa, de forma para que surta seus efeitos jurídicos.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana - GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ; Francisco de Queiroz Maia Júnior - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO; Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya - SECRETARIA DA FAZENDA; Gustavo Müller Martins - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA RENOVIGI ENERGIA SOLAR S.A..

Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Roberto de Alencar Mota Junior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº05/2021

TRANSMITENTE: CASA CIVIL BENEFICIÁRIA: **CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO - CGE** OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a **transferência, em caráter de doação, de 01 (uma) impressora multifuncional, modelo Brother Dcp-L2550Dw**, do patrimônio da Casa Civil para Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. **Nº DO PROCESSO:** 02541953/2021 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 13.476/2004. **FORO:** Fortaleza/CE CASA CIVIL, em Fortaleza, 24 de junho de 2021.

Roberto de Alencar Mota Junior
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200019-CC

A SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Portaria CC n. 005/2021, com fundamento no art. 49, da Lei n. 8.666/93, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo n. 09078610/2020, CONSIDERANDO a Súmula n. 473, do Supremo Tribunal Federal, que confere à Administração Pública a possibilidade de revogar seus atos administrativos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, **RESOLVE REVOGAR o Pregão Eletrônico nº20200019-CC. CASA CIVIL**, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2021.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E EVENTOS

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº080/2021 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 08640293/2020, **RESOLVE designar MARIOLEIDE DE FARIAS XAVIER**, com Graduação em Engenharia Química, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Mestrado em Engenharia de Transportes, com a finalidade de proceder verificação prévia no Centro de Educação Profissional sediado na Avenida Doutor Arcelino de Queiroz Lima, 53, Bairro Centro, Quixadá-CE, para a concessão da renovação do reconhecimento do curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho na modalidade Presencial – Eixo Tecnológico: Segurança, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 06 de julho de 2021.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº032/2021 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE desligar** a pedido a servidora **APOLÔNIA GOMES LEMOS**, matrícula nº 000234-1-8, da função de Ouvidora Setorial e do Comitê Setorial de Acesso à Informação CSAI, desta Fundação, com exclusão da portaria nº 081/2019, publicada no Diário oficial de 18/12/2019, e portaria 082/2019, publicação no Diário Oficial nº 18/12/2019. Esta portaria entra em vigor a a partir de 30 de junho de 2021. **FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ -FUNTELC**, em Fortaleza, 30 de junho de 2021.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº033/2021 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO O Decreto nº 30.474, de 29/05/2011 que institui o SISTEMA DE OUVIDORIA - SOU; CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485 de 21/02/2020 que regulamenta o SISTEMA DE OUVIDORA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, **RESOLVER DESIGNAR** a servidora **ESTELA MARIA LANDIM GONZAGA**, matrícula nº 000090.1.6 para desempenhar função de OUVIDOR SETORIAL e a servidora **APOLÔNIA GOMES LEMOS**, matrícula nº 000243.1.8 para desempenhar a função de OUVIDORA SUBSTITUTA da Fundação de Teleducção do Ceará - FUNTELC. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2021. **FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC**, em Fortaleza, 01 de julho de 2021.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

